



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25065.001150/2018-44

Unidade Gestora: 257053

**1º TERMO
ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 06/2024,
QUE FAZEM
ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DO
DISTRITO
SANITÁRIO
ESPECIAL
INDÍGENA
INTERIOR
SUL E A
EMPRESA
AM
MATERIAIS
DE
CONSTRUÇÃO
LTDA.**

A União, por intermédio **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL**, com sede na Rua Capitão Pedro Leite, nº 530 – Bairro Barreiros, na cidade de São José/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0046-87, neste ato representado pela Coordenadora Distrital de Saúde Indígena – Eunice Antunes Kerexu, CPF nº 041.xxx.xxx-60, nomeada pela Portaria SAA Nº 340, de 16 de abril de 2024, publicada no D.O.U. em 17 de abril de 2024, e conforme delegação de competência concedido pela Portaria nº 2.141, de 24 de outubro de 2016 publicado no D.O.U. em 25 de outubro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.967.839/0001-12, sediada na Rua Mezzalira, nº 161, bairro Centro, na cidade de Ipuacu/SC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por sua representante legal, Saionara Vargas, CPF nº 056.xxx.xxx-52, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25065.001150/2018-44 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato, com base no artigo 115, §5º, da Lei 14.133/2021 e cláusula 12.1 do Contrato.
- 1.2. Prazo de execução: de **05/07/2025 até 05/01/2026**.
- 1.3. Prazo de vigência: de **05/07/2025 até 04/07/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não

contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EUNICE ANTUNES KEREXÚ
Coordenadora Distrital de Saúde Indígena - ISUL

SAIONARA VARGAS
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Antunes, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 18/06/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saionara Vargas, Usuário Externo**, em 19/06/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048451029** e o código CRC **DDF246F9**.

Referência: Processo nº 25065.001150/2018-44

SEI nº 0048451029

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ISUL
Rua Capitão Pedro Leite, nº 530 - Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88117-600
Site - www.saude.gov.br